

RESOLUÇÃO COCTA Nº 16

Altera a Resolução COCTA Nº 10 que regulamenta o Estágio Obrigatório e não Obrigatórios do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFOP.

O Colegiado de Ciência e Tecnologia de Alimentos da Universidade Federal de Ouro Preto, COCTA/UFOP, em 72ª reunião ordinária realizada em 16 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as diferentes versões da matriz curricular a que os estudantes de Ciência e Tecnologia estão vinculados;

Considerando o Guia de Curricularização da Extensão da UFOP, versão de maio de 2022;

Considerando as sugestões de alteração no projeto pedagógico do curso indicadas pelo Núcleo de Apoio Pedagógico da UFOP/PROGRAD;

Considerando proposta encaminhada pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Resolução COCTA nº 10, que dispõe sobre a regulamentação da Estágio Obrigatório e não Obrigatórios do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFOP.

Art. 2º Alterar o Art.10, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10 O estudante deve cumprir no mínimo a carga horária prevista na versão (currículo) da matriz curricular a que ele estiver vinculado.

§1º O estágio curricular poderá ser fracionado em até 3 etapas para estudantes vinculados ao currículo 1 e 2.

§2º O estágio curricular poderá ser fracionado em até 2 etapas para estudantes vinculados ao currículo 3 ou posterior.

§3º A carga horária total de estágio será atestada pelo supervisor de estágio na ficha de avaliação do estagiário.

(...)”

Art. 3º Alterar o caput do Art. 24, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 24 - Poderá ser formalizado como Estágio Obrigatório apenas o número de horas previsto na matriz curricular a que o estudante estiver vinculado.

(...)”


Art. 4º Alterar o caput do Art. 24, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 62 - O estudante deverá fazer a apresentação de seu Estágio em até 30 (trinta) dias letivos após o término das horas totais prevista para o Estágio.

(...)”

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Ouro Preto, 16 de setembro de 2022.


Prof.ª Eleonice Moreira Santos
Coordenadora de Curso